

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Av. Senador Souza Naves, 420 – Centro – Fone/Fax:3382-2907 – São José dos Pinhais-PR Criado pela Lei Municipal nº 100/96

Ofício nº 005/2019 – CMMA

São José dos Pinhais, 07 de outubro de 2019

Senhor Secretario

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente de São José dos Pinhais**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 100/96 e respectivas alterações, vem por meio deste, em atendimento à denúncia anônima, que em 04 de outubro de 2019, a Imobiliária Galvão (fone: 3014-1101) colocou uma placa de “Vende-se” em um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal no Loteamento Residencial Del Rey. Esse imóvel está situado na Rua Osmar Plínio Caldeira, em frente ao nº 109. Também na quadra em frente ao poste com a placa de vende-se foi realizado desmatamento e roçadas irregulares em imóveis do município, por um senhor conhecido por Fábio.

Após vistoria encaminhar relatório ao Conselho, bem como cópia das licenças ambientais, caso existam.

Diante do exposto, recomendamos que fossem autuados os infratores com base na Lei Municipal nº 67/2011 (Código Ambiental Municipal) e que seja requerido o Plano de Recuperação Ambiental da área degradada, e colocamo-nos a disposição para mais esclarecimentos no telefone **99114-0202** ou através do e-mail: odevair.mathias1970@gmail.com ou odevair.mathias@sjp.pr.gov.br

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipadamente agradecemos pela compreensão e aguardamos pronunciamento.

Grato pela atenção dispensada.

Atenciosamente,



Odevair da Silva Mathias

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São José dos Pinhais
(contato 99114-0202)

Ilmo. Senhor
Ahirton Sdroiesk Junior
MD. Secretário Municipal de Meio Ambiente
Nesta

CÓDIA